wunt 039

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GABINETE DO PRESIDENTE

## ATO NÚMERO 19/03

De 07 de março de 2003. Processo nº 92/81

Dispõe sobre o desligamento do Vereador Idelmo Pereira da Silva - PTB do Conselho de Administração da Fundação de Amparo ao Esporte de Araraquara — FUNDESPORT e indica o vereador Valderico Jóe — PSB, para representar o legislativo junto ao referido conselho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

**ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

#### ATO:

Artigo 1º- Tendo em vista comunicação feita pelo interessado, fica o Vereador Idelmo Pereira da Silva – PTB, desligado como membro titular Conselho de Administração da Fundação de Amparo ao Esporte de Araraguara – FUNDESPORT.

Artigo 2º- Fica o Vereador Valderico Jóe – PSB, indicado para representar o Legislativo, como membro titular, junto ao Conselho mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2003 (dois mil e três).

**EDUARDO LAUND** 

Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI Diretor Geral

Quant 040



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

#### ATO NÚMERO 19/03 De 07 de março de 2003. Processo nº 92/81

Dispõe sobre o desligamento do Vereador Idelmo Pereira da Silva - PTB do Conselho de Administração da Fundação de Amparo ao Esporte de Araraquara - FUNDESPORT e indica o vereador Valderico Jóe - PSB, para representar o legislativo junto ao referido conselho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUA-RA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

ATO:

Artigo 1º- Tendo em vista comunicação feita pelo interessado, fica o Vereador Idelmo Pereira da Silva – PTB, desligado como membro titular Conselho de Administração da Fundação de Amparo ao Esporte de Araraquara – FUNDESPORT:

Artigo 2º- Fica o Vereador Valderico Jóe – PSB, indicado para representar o Legislativo, como membro titular, junto ao Conselho mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2003 (dois mil e três).

EDUARDO LAUND - Presidente
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de
Araraquara, na mesma data.
ARCÉLIO LUIS MANELLI - Diretor Geral

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA " FOLHA DA CIDADE" EDIÇÃO DO DIA: Sábado, 8 de março de 2003.